

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
Relatório Trimestral
Julho/Agosto/Setembro
IBPREV**

**BRUSQUE
2022**

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2 METODOLOGIA..... | 3 |
| 2.1 SIGLAS E ABREVIACÕES..... | 3 |
| 3 ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS..... | 4 |
| 3.1 ÁREA ADMINISTRATIVA..... | 4 |
| 3.3 INVESTIMENTOS..... | 6 |
| 3.4 ATUARIAL..... | 7 |
| 3.5 BENEFÍCIOS..... | 7 |
| 3.6 ATENDIMENTO..... | 9 |
| 3.7 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA..... | 11 |
| 3.8 JURÍDICA..... | 11 |
| 3.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... | 12 |
| 4 – CONCLUSÕES..... | 12 |
| 5 – RECOMENDAÇÕES..... | 12 |

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o desempenho geral do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, criado e regido pela Lei Complementar nº 174 de 20 de setembro de 2011.

Têm por finalidade avaliar o cumprimento dos programas, orçamentos, metas, legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão, verificar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, e assim atender os requisitos contidos no Manual do Pró-Gestão RPPS, versão aprovada em 12/12/2022.

Os mapeamentos e manuais estabelecidos como padrão no processo, que são critérios de análise do presente relatório podem ser consultados no site institucional do IBPREV, disponível em <http://www.ibprev.sc.gov.br>.

Este relatório refere-se ao 3º trimestre de 2022 e abrange as Grandes Áreas de Atuação do RPPS, contidas ao Anexo 7 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão aprovada em 03/04/2019.

2 METODOLOGIA

O relatório foi elaborado a partir da análise dos dados e relatórios contábeis e financeiros disponibilizados pelo IBPREV em seu portal da transparência e informados a Controladoria Municipal por meio de e-mail.

No decorrer do Trimestre verificou-se processos de concessão de benefícios previdenciários – Aposentadorias e Pensões – concedidos até o período avaliado, nos termos da IN TC/SC nº 11/2011, conforme checklist e documentos anexos enviados pelo Instituto por meio eletrônico à análise e parecer de regularidade emitido pela Controladoria Municipal de Brusque, correlacionando ao manual e mapeamento do processo.

2.1 SIGLAS E ABREVIACÕES

APR - Autorização de Aplicação e Resgate;

CGM – Controladoria Geral do Município;

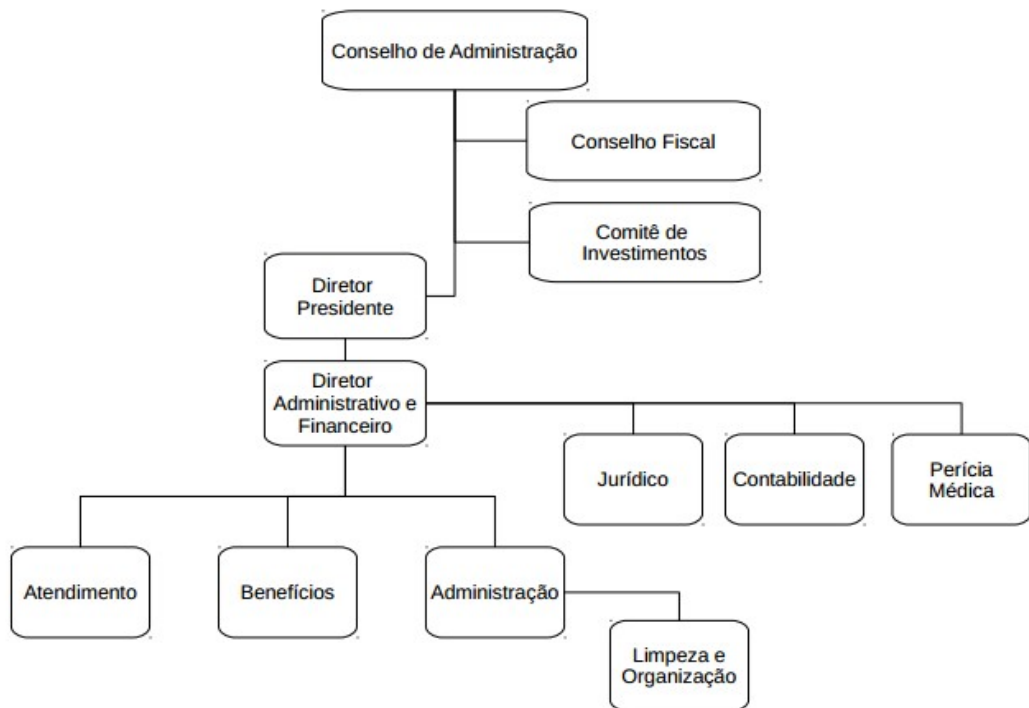
COMPREV – Compensação Previdenciária entre Regimes;
 DOM – Diário Oficial dos Municípios;
 POP – Procedimento Operacional Padrão;
 RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;
 TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
 TI – Tecnologia da Informação;

3 ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

3.1 ÁREA ADMINISTRATIVA

O setor administrativo demonstra ter as atividades dos servidores segregadas e definidas por manual e organograma da estrutura, com as alçadas de responsabilidades, conforme organograma apresentado:

Segregação das Atividades



3.2 ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

Quanto à arrecadação, o maior volume de recursos advém de repasses, os quais são efetuados mensalmente, não havendo valores a receber, bem como não há parcelamentos de repasses e ou contribuições previdenciárias.

Valor dos repasses:

| REPASSES RECEBIDOS NO PERÍODO – JULHO À SETEMBRO/2022 | |
|--|----------------------|
| Contribuições Servidores | 4.138.407,87 |
| Contribuições Patronal | 4.509.320,99 |
| Aporte para cobertura deficit Atuarial | 1.649.181,72 |
| Transferências do Tesouro – Plano Financeiro | 2.511.261,46 |
| TOTAL | 12.808.172,04 |

Até o fim do 3º trimestre, a arrecadação anual da entidade, considerando receitas orçamentárias e não orçamentárias, foi de **R\$ 15.838.807,85**, sendo que destes **R\$ 12.808.172,04** resultaram de repasses recebidos de contribuições de patrimoniais, de servidores, além do Aporte para Cobertura Deficit Atuarial e Transferências do Tesouro, o que corresponde a 80,86% da arrecadação. O resultado da receita abaixo do valor dos repasses, observado no trimestre, deve-se à rentabilidade negativa da carteira de investimentos.

No quadro abaixo se apresenta o resultado financeiro do Instituto:

| Competência | Receita | Despesa | Superavit |
|--------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Julho | 1.761.216,42 | 2.791.074,67 | -1.029.858,25 |
| Agosto | 7.591.095,02 | 2.795.193,85 | 4.795.901,17 |
| Setembro | 6.486.496,41 | 2.800.008,39 | 3.686.488,02 |
| Total | 15.838.807,85 | 8.386.276,91 | 7.452.530,94 |

Confrontando a despesa no valor de R\$ **8.386.276,91**, em relação à arrecadação, a entidade obteve um superavit de R\$ **7.452.530,94** até no período em análise.

A entidade mantém o envio das demonstrações contábeis aos órgãos de fiscalização, aplicando-se o definido na lei orçamentária municipal, bem como presta contas ao TCE/SC nos prazos legais.

3.3 INVESTIMENTOS

A Política de Investimento segue os limites regulados pela Resolução CMN nº 3922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4695/2018, conforme demonstra o quadro a seguir:

| Classificação | | Limite | Realizado em Julho | Realizado em Agosto | Realizado Setembro |
|----------------|-------------------------------------|--------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Renda Fixa | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a ' | 100% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' | 100% | 65,77% | 71,23% | 72,77% |
| | Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a ' | 60% | 15,20% | 9,98%% | 9,41% |
| | Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a ' | 5% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b ' | 5% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Renda Variável | Artigo 8º, Inciso I | 30% | 6,96% | 7,32% | 7,18% |
| | Artigo 10º, Inciso I | 20% | 7,62% | 7,27% | 6,67% |
| | Artigo 11º | 10% | 0,10% | 0,10% | 0,10% |
| | Desenquadrado – RV | 5% | 0,09% | 0,09% | 0,09% |
| Exterior | Artigo 9º, Inciso II | 10% | 0,71% | 0,69% | 0,65% |
| | Artigo 9º, Inciso III | 10% | 3,55% | 3,35% | 3,12% |

O IBPREV possui um saldo de investimentos de **R\$ 222.424.603,55**, os quais estão distribuídos da seguinte forma:

| Tipo de investimento | Valor | % |
|--|----------------|--------|
| Fundos de Investimentos – Renda Fixa | 182.802.157,23 | 82,19% |
| Fundos de Investimentos – Renda Variável | 39.622.446,32 | 17,81% |

Área de investimentos está mapeada e manualizada, conforme demonstra a tabela a seguir:

| MANUAIS PADRONIZADOS | | | |
|----------------------|-------------------|-----------------|---|
| Número do POP | Data de Validação | Data da Revisão | Tema |
| 05 | 01/07/2019 | 01/07/2019 | Elaboração da Política de Investimentos |

| | | | |
|----|------------|------------|---|
| 06 | 01/07/2019 | 01/07/2019 | Credenciamento das Instituições Financeiras |
| 07 | 01/07/2019 | 01/07/2019 | Autorização de Aplicação e Resgate - (APR) |

Quanto a verificação de execução do processo, no período avaliado, fica impossibilitado a avaliação de evidência quanto aos Processos nº 05 e 06, por não terem realizado as atividades referentes a Elaboração da Política de Investimentos e Credenciamento das Instituições Financeiras. Assim atentamos a verificação da divulgação da Política de Investimentos e resultados dos investimentos, bem como, da verificação da devida divulgação das instituições já credenciadas anteriormente, por meio do site institucional.

Quanto à execução do POP nº 07 – Autorização de Aplicação e Resgate – (APR), este foi possível de análise, onde verificado a emissão dos APR's estão em acordo com o manual, quando comparado as atas do Comitê de Investimento com o plano de investimento mensal e a Autorização de Aplicação e Resgate – (APR) emitida. As autorizações atendem as normas da Secretaria da Previdência, estão assinadas, assim como a devida publicação no site institucional.

Conclui-se pela conformidade do processo da área de Investimento.

3.4 ATUARIAL

Em relação à Avaliação Atuarial, o IBPREV realiza anualmente reavaliação e envio do DRAA até 31/03 de cada ano à Secretaria de Previdência/MF. O estudo de Avaliação Atuarial foi emitido em 01/02/2022, o qual tem como data base 31/12/2021 e está disponível para consulta no site institucional.

Apresenta atualmente deficit técnico atuarial, porém foi implantado o plano de amortização, apresentando equilíbrio atuarial. Importante ressaltar ainda que a autarquia apresenta superavit financeiro.

O órgão disponibiliza em seu site Relatório de Gestão Atuarial, elaborado no último trimestre do ano.

3.5 BENEFÍCIOS

O plano de benefício é compreendido pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 174/2011, como segue:

I - Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e
- b) auxílio-reclusão.

A concessão dos benefícios segue a previsão legal contida na CF/88 e na Lei Complementar nº 174/2011.

| MANUAIS PADRONIZADOS | | | |
|-----------------------------|--------------------------|------------------------|--|
| Número do POP | Data de Validação | Data da Revisão | Tema |
| 01 | 01/08/2019 | 01/08/2019 | Processo de Aposentadoria Voluntária |
| 02 | 01/08/2019 | 01/08/2019 | Processo de Aposentadoria por Invalidez |
| 03 | 01/08/2019 | 01/08/2019 | Processo de Aposentadoria Compulsória |
| 04 | 01/08/2019 | 01/08/2019 | Pensão por Morte |
| 11 | 30/10/2019 | 30/10/2019 | Processo de Aposentadoria Voluntária Especial |
| 12 | 30/10/2019 | 30/10/2019 | Processo de Revisão de Benefício de Pensão por Morte |
| 13 | 30/10/2019 | 30/10/2019 | Processo de Revisão de Benefício de Aposentadorias |

Operacionalmente verificam-se os processos de Aposentadoria e Pensão devidamente manualizados e mapeados, conforme demonstra a tabela acima.

| Número do processo | Nome | Tipo de Benefício | Data de Concessão | Data de Publicação DOM | Parecer Controladoria Municipal | Data de Envio TCE/SC |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------|
| 017/2022 | Silvia Eliane Roso da Silva | Aposentadoria | 11/07/2022 | 13/07/2022 | | |
| 035/2022 | Valdir da Silva | Aposentadoria | 11/07/2022 | 13/07/2022 | | |
| 064/2022 | Altair Pacheco | Aposentadoria | 11/07/2022 | 13/07/2022 | | |
| 005/2022 | Elias Gabriel Contesini | Aposentadoria | 11/07/2022 | 13/07/2022 | | |
| 070/2022 | Oto João Lombardi | Aposentadoria | 11/07/2022 | 13/07/2022 | | |
| 090/2022 | Maria Bernardete Petris | Aposentadoria | 18/07/2022 | 19/07/2022 | | |
| 072/2022 | Agostinho Martins | Aposentadoria | 29/07/2022 | 02/08/2022 | | |
| 097/2022 | Nereide Aparecida Alexandre da Silva Vechi | Pensão | 03/08/2022 | 04/08/2022 | | |
| 096/2022 | Neusa Torresani Furbringer | Pensão | 08/08/2022 | 09/08/2022 | | |
| 106/2022 | Sandra Regina Gonçalves | Pensão | 15/08/2022 | 19/08/2022 | | |
| 094/2022 | José Natal Vicentini | Aposentadoria | 15/08/2022 | 17/08/2022 | | |
| 115/2022 | Marco Antônio Cortelazzo | Aposentadoria | 06/09/2022 | 09/09/2022 | | |
| 104/2022 | Amarildo Coelho | Aposentadoria | 08/09/2022 | 09/09/2022 | | |
| 105/2022 | Maria de Fátima de Moura do Couto | Aposentadoria | 08/09/2022 | 09/09/2022 | | |
| 131/2022 | Oscar Ferreira dos Santos Jr. e Filho | Pensão | 20/09/2022 | 21/09/2022 | | |
| 110/2022 | Marlene Kuchembecker | Aposentadoria | 29/09/2022 | 03/10/2022 | | |

3.6 ATENDIMENTO

A autarquia oferece site institucional que atende os requisitos da transparência, cordialidade no tratamento do segurado, disponibiliza também canais de ouvidoria e atendimento remoto, contudo encontra-se desatualizado.

A transparência ativa pode ser realizada por meio do site institucional: www.ibprev.sc.gov.br, onde se pode verificar a divulgação, de maneira transparente, da gestão do Instituto. Também está disponível no Portal da Transparência do Município, filtrando a unidade gestora, tendo assim acesso as informações legais exigidas. A transparência passiva, da mesma forma, pode ser solicitada no Portal da do Município, através de pedidos de acesso a informação, ou ainda, ser deixada na caixa de sugestões.

No 3º trimestre, foram abertas e concluídas as seguintes ouvidorias:

| OUVIDORIA | | | | | | | | |
|-----------|--------------------|-------------------------------------|-----|------------------|------------------------|---|-----------|------------------------|
| ID | CANAL | RECLAMANTE | MÊS | DATA DE ABERTURA | TIPO DE OCORRÊNCIA | DETALHAMENTO DA OCORRÊNCIA | STATUS | RESPONSÁVEL |
| 18 | Caixa de Sugestões | Sem identificação | 7 | Sem data | Pesquisa de satisfação | Melhor salário para professores; convênio médico – Unimed e dentista | Concluído | Joana – Administrativo |
| 19 | Caixa de Sugestões | Sem identificação | 7 | Sem data | Pesquisa de satisfação | Salário compatível com o valor do professor que ensina toda função e recebe... | Concluído | Joana – Administrativo |
| 20 | E-mail | CMEI Marli Teresinha Benvenuto Buss | 7 | 08/07/2022 | Solicitação | Boa tarde. Peço que autorizem o desconto em folha da minha UNIMED, ou me façam uma justificativa por escrito do motivo de não poder ser descontado. A propósito, o telefone desta instituição está com defeito, estou tentando ligar desde ontem e ninguém atende. Obrigada | Concluído | Joana – Administrativo |

A ouvidoria utilizada é a disponível pelo município, através do fone 156 ou acesso online no portal de serviços do IBPREV.

3.7 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O órgão mantém contrato nº 008377-2022.P, entre município de Brusque/IBPREV e empresa de Tecnologia e informações da Previdência – DATAPREV S.A. CNPJ:42.422.253/0001-01.

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV. Conforme processo de inexigibilidade nº 001/2022 no valor de R\$ 36.000,00, com período de vigência de 60 meses. Signatários: Humberto Martins Fornari e Pedro Neto de Oliveira.

Todos os processos de Aposentadoria e Pensão por Morte, após o devido registro ao TCE/SC, são incluídos ao sistema requerendo a devida compensação.

3.8 JURÍDICA

Possuí Procurador Municipal 40 horas semanais, para atender todas as demandas jurídicas do instituto como emissão de pareceres em processos de concessão de benefícios, revisão legal, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais.

3.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Área de Tecnologia da Informação está mapeada e manualizada, conforme demonstra a tabela a seguir:

| MANUAIS PADRONIZADOS | | | |
|-----------------------------|--------------------------|------------------------|---|
| Número do POP | Data de Validação | Data da Revisão | Tema |
| 08 | 23/10/2019 | 23/10/2019 | Tecnologia da Informação – Contingência |
| 09 | 23/10/2019 | 23/10/2019 | Tecnologia da Informação – Controle de Acesso |

Quanto a execução dos processos manualizados neste item, foi realizada visita in loco, onde solicitou-se aos servidores que reiniciassem seus equipamentos de informática, assim como o login ao sistema de informação, para aferir se os requisitos de segurança estão sendo respeitados, podendo notar que em todos os testes foram necessários a inclusão de senha para o acesso; quanto ao arquivo físico, os acessos estavam fechados conforme prevê o POP nº 09 – Tecnologia da Informação – Controle de Acesso.

A execução do POP nº 08 – Tecnologia da Informação – Contingência, foi apresentado pelo responsável pelas cópias de segurança que demonstrasse a execução dos procedimentos de backup e de teste de eficácia da cópia. Não foi possível a execução de restauração de arquivos pelo impacto as atividades do instituto, ademais processo executado satisfatoriamente.

Conclui-se pela conformidade do processo da área de Tecnologia da Informação.

4 – CONCLUSÕES

Diante todo exposto, dos documentos e processos avaliados, entendemos que os procedimentos dos processos de concessão de aposentadoria e pensões adotados, não atendem os requisitos da boa prática de gestão. Considerando que aposentadorias estão sendo concedidas e os beneficiários gozando dos plenos direitos no recebimentos dos seus proventos, sem que os órgãos de controle (Controladoria Municipal e TCE-SC) se manifestem sobre sua concessão e conseqüentemente ordenem os seus registros, e por falta de envio ao Tribunal de contas do Estado para a apreciação, como constatado na sala virtual da Corte de Contas.

5 – RECOMENDAÇÕES

Recomendamos à Autarquia Municipal de Previdência, observar e cumprir estritamente o que preconiza o art. 2º da IN TC 11/2011, relativamente aos prazos de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado dos documentos de aposentadorias e pensão a fim de obter registro, razão da recomendação é decorrente de aposentadorias concedidas chegam ao órgão de controle com atrasos recorrente.

Recomendamos atualização do sítio de transparência da Autarquia IBPREV e realizar as publicações tempestivamente, conforme LC 101/2000, Art. 48 § 1º inciso II. Essas condições da transparência realizada pelo instituto já foi motivo de orientação em auditorias e relatórios produzido anteriormente.

Recomendamos se não fez, faça a revisão e atualização dos POP's considerando a evolução e desenvolvimento dos processos e novas legislações que entraram em vigor.

Daniel Felício
Matrícula 8842
Controlador Municipal
Controladoria Municipal

